



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 949, DE 2025

Requer informações à Senhora Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, Ministra de Estado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sobre a execução do contrato de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT), gerenciado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, especialmente no que se refere ao condicionamento ou à postergação dos investimentos previstos.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, informações sobre a execução do contrato de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT), gerenciado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, especialmente no que se refere ao condicionamento ou à postergação dos investimentos previstos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima, informações sobre a execução do contrato de concessão dos serviços de apoio à visitação do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães (MT), gerenciado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, especialmente no que se refere ao condicionamento ou à postergação dos investimentos previstos.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é a situação atual do Contrato de Concessão do Parque Nacional da Chapada dos Guimarães, indicando se o contrato

encontra-se em plena execução, suspenso total ou parcialmente, ou condicionado ao cumprimento de requisitos prévios.

2. Informar se foi celebrado aditivo contratual que condicione, suspenda ou postergue a obrigação de realização dos investimentos previstos originalmente no contrato, encaminhando cópia integral do referido aditivo, se houver.
3. Esclarecer quais investimentos e obras estavam previstos para execução nos primeiros anos da concessão, conforme o edital e o contrato originais, indicando valores, prazos e etapas.
4. Informar quais investimentos foram efetivamente iniciados ou executados até o momento, com a respectiva execução física e financeira, bem como justificar eventual diferença entre o previsto e o realizado.
5. Detalhar as razões técnicas, jurídicas e administrativas que fundamentaram a aceitação, pelo ICMBio, de eventual condicionamento dos investimentos à solução de questões relacionadas ao acesso viário ao parque, especialmente no trecho da rodovia MT 251.
6. Informar quais providências de acompanhamento, fiscalização e monitoramento têm sido adotadas pelo ICMBio em relação à concessionária.
7. Esclarecer se há previsão atualizada para o início ou a retomada integral dos investimentos previstos no contrato de concessão, indicando prazos estimados e condicionantes existentes.
8. Informar se foram identificados, pelo ICMBio, riscos à prestação adequada dos serviços de apoio à visitação, à segurança dos visitantes ou ao cumprimento dos objetivos da concessão em razão da postergação dos investimentos.
9. Detalhar os mecanismos contratuais e regulatórios existentes para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, aplicação de

sanções ou revisão de obrigações, caso persistam impedimentos à execução dos investimentos originalmente pactuados.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Nacional da Chapada dos Guimarães constitui patrimônio ambiental, paisagístico e turístico de elevada relevância para o Estado de Mato Grosso e para o País, exercendo papel estratégico na conservação da biodiversidade, no fortalecimento do turismo sustentável e na geração de emprego e renda para a população local.

Nos últimos anos, a Chapada tem enfrentado entraves estruturais decorrentes de impedimentos à execução de investimentos previstos em contrato de concessão, especialmente em função de condicionantes relacionados ao acesso viário via rodovia MT-251, trecho conhecido como Portão do Inferno, cuja situação impacta diretamente a segurança, a mobilidade e a atratividade do destino turístico.

A concessão foi concebida como instrumento de modernização da infraestrutura, melhoria da experiência do visitante e fortalecimento da gestão do uso público, preservando-se, em todos os aspectos, a proteção ambiental da unidade. Nesse contexto, a postergação ou o condicionamento de investimentos essenciais suscita legítima preocupação quanto aos impactos sobre o desenvolvimento regional, o turismo e a adequada prestação dos serviços à sociedade.

No exercício da função constitucional de fiscalização do Senado Federal, o presente requerimento busca obter esclarecimentos do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com fundamento nas informações técnicas e operacionais do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, acerca da execução, do acompanhamento e da fiscalização do contrato

de concessão, bem como das medidas adotadas para a superação dos entraves atualmente existentes.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2025.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)